



1ª VARA JUDICIAL DE DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **JEFFERSON ANDRE MARCELI**, bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**. O Dr. **LUCAS DADALTO SAHÃO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Campo Limpo Paulista-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0001796-98.2025.8.26.0115** - ajuizado por **AMANDA TORICELLI MORÁ MARCELI** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **14/09/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **17/09/2026 às 13:09** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2026 às 13:09 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: Consta saldo devedor de alienação fiduciária no montante de **R\$ 102.546,45 para jun/2026 (conf.fls.48-59)**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.



COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob número 2-A, desdobrado do lote número 02 da Quadra F, do loteamento denominado Vila Olímpia, situado na cidade de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 149,35 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Sérgio Porto (antiga rua 3), do lado direito de quem da rua olha, mede 27,46 metros e confronta com o lote 2-B, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 32,33 metros e confronta com o lote 3, nos fundos mede 6,95 metros e confronta com parte do lote 4 e 5. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Com área de terreno de 149,39m² e área construída de 129,85m² (conf.fls.86-113). **Cadastro Municipal sob o nº 03.122.018.001 (AV.05). Matriculado no 2º CRI da Cidade de Jundiaí sob nº 97.915.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Imóvel Res., a.t. 149,35m², a.c. 129,85m², Campo Limpo Paulista-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Sérgio Porto, 166, Vila Olímpia, Campo Limpo Paulista-SP.

ÔNUS DO BEM: R.04 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de BANCO BRADESCO S.A.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 346.257,95 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para ago/2025 (conf.fls.86-113).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 360.446,30 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e trinta centavos) para set/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.





Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Lucas Dadalto Sahão

MM^a. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Judicial de Campo Limpo Paulista-SP.

